



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO - 11773407

Processo SEI 0010935-44.2015.4.01.8008

Contrato: 082/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2013 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA O ARQUIVO JUDICIAL DA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E O SENHOR CLÁUDIO DE LIMA.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e o Senhor **Cláudio de Lima**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no **CPF sob o nº [REDACTED]** portador do RG nº [REDACTED], denominado simplesmente **LOCADOR**, representado neste ato pela **Imobiliária Pantanal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.854/0001-92, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 121, Centro, Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Laércio Rezende Silva, CPF nº [REDACTED], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante a seguinte cláusula, que passa a integrar o contrato:

CLÁUSULA ÚNICA: Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da lei 8.666/93, e nos termos do disposto na cláusula terceira do contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelos Primeiro e Segundo Termos Aditivos, fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses**, para o período de **02/12/2020 a 01/12/2021**. O valor mensal da locação de **R\$1.006,14** (um mil, seis reais e quatorze centavos) será reajustado após a publicação do IGP-M, referente ao mês de dezembro de 2020 em conformidade com a cláusula quinta do contrato.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo em duas vias para um só efeito.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

LAÉRCIO REZENDE DA SILVA

Imobiliária Pantanal Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/11/2020, às 14:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Rezende Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **11773407** e o código CRC **8D767047**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0010935-44.2015.4.01.8008

11773407v6